



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 025/2014, de 27 de janeiro de 2014

*"Dispõe sobre a nomeação da Diretora Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e de outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e,

**CONSIDERANDO** que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.069/2004, de 26 de julho de 2004, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), realizada no dia 13 de novembro de 2013, na Casa dos Conselhos de José de Freitas-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada e empossada a **Diretora Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a saber:

- I - **MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES RÉGO FERNANDES ROCHA** - Presidente;
- II - **CLAUDIA DE ALMENDRA FREITAS AGUIAR** - Vice-Presidente;
- III - **VERALÚCIA DE JESUS FARIAS MENDES** - Primeira-Secretária;
- IV - **REGINA MARIA FERREIRA** - Segunda-Secretária.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá efeito retroativo ao dia 13 de novembro de 2013.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 27 de janeiro de 2014.

**JOSIEL BATISTA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Assessor de Expediente e Atos Oficiais

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DECRETO Nº 004/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

*"Decreta estado de emergência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e de outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e deveres legais na Carga Magna Federal, Constituição Estadual, demais disposições legais e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, quanto às competências do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 036/2013, de 29 de novembro de 2013, que exonerou todos os professores bolsistas e prestadores de serviços no âmbito de toda a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito jurídico a partir de 30 de novembro de 2013.

**CONSIDERANDO** que a demissão dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação vem afetando o funcionamento regular das escolas da Rede Municipal de Ensino, comprometendo substancialmente o início do primeiro semestre letivo previsto para o dia 03 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que as atividades da Rede Municipal de Ensino são de caráter essencial, e não poderão sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** que a realização do concurso público, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 13/2014, de 07 de janeiro de 2014, demanda um lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade premente da contratação temporária dos servidores da Educação para o regular funcionamento das escolas municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado estado de emergência administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desse Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de se evitar situação que possa comprometer o início do primeiro semestre letivo do ano de 2014 na Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Administração, em decorrência da necessidade premente da contratação imediata dos profissionais de Educação, a contratação temporária por excepcional interesse público com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.745/1993, inciso IV, no período de vigência desse Decreto, através de teste seletivo simplificado por avaliação curricular.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2014.

**JOSIEL BATISTA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**JOSIEL BATISTA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Assessor de Expediente e Atos Oficiais

**FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Assessor de Expediente e Atos Oficiais



DECRETO Nº 003/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

*"Dispõe sobre Feriado Municipal e de outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

**CONSIDERANDO** a realização de uma das maiores manifestações populares do Piauí; a tradicional prévia carnavalesca denominada ZÉ PEREIRA 2014, que apresenta características marcantes como: a alegria, a manifestação irreverente e artística das máscaras artesanais produzidas a partir do barro de louça, as alegorias, e principalmente, pelo entusiasmo da população freitense, que aproveita para oportunizar a geração de renda durante o evento em uma das maiores festas de rua do Piauí, que se realizará impreterivelmente nos dias 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Feriado Municipal** no dia 24 de Fevereiro de 2014 "**SEGUNDA-FEIRA**".

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 27 de Janeiro de 2014.

**JOSIEL BATISTA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Assessor de Expediente e Atos Oficiais

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.